



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA (NUMERAÇÃO INFORMADA) EJUD Nº 215/2024,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a participação em eventos externos desempenha importante papel no aprimoramento dos conhecimentos dos servidores deste Tribunal;

Considerando a ocorrência Congresso “O Trabalho Decente no Mundo Globalizado”, a ser realizado pela Escola Judicial do TRT 7ª Região;

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Resolução CNJ nº 159/2012 e Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SEI 5652/2024,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria EJUD16 nº 160, de 20 de agosto de 2024, que autorizou a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Fortaleza/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, bem como a contratação do serviço de transporte de bagagem (conforme art. 25 da Portaria GP nº 917/2019), à servidora LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, Secretária Executiva da Escola Judicial, matrícula nº 2200, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, Diretora da EJUD16, para participar do Congresso “O Trabalho Decente no Mundo Globalizado”, a ser realizado no período de 06 a 08 de novembro de 2024, que ocorrerá na cidade de Fortaleza/CE.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

(assinado digitalmente)

Márcia Andrea Farias da Silva

Presidente do TRT da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 25/10/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0184592** e o código CRC **AC3D215A**.

